

**REVISÃO DO PLANO DIRETOR
MUNICIPAL DE ALCOUTIM**

**RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO
DA EXECUÇÃO**

JANEIRO 2021



TERRAFORMA

Terraforma, Sociedade de Estudos e Projectos, Lda.

Praça do Campo Pequeno nº 2 – 2B | 1000-078 Lisboa – Portugal

Tel. (+351) 217 615 220 | Fax (+351) 217 615 228 |

Email: geral@terraforma.pt

www.terraforma.pt

ÍNDICE

1	Introdução	1
2	Fatores de mudança da estrutura do território – uma revisitação	3
3	Condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública	6
4	Avaliação da Execução – atualização 2020	9
5	Conclusão	27
6	Anexo I – Relatório de Avaliação da Execução do Plano Diretor Municipal em Vigor 2012	28
7	Anexo II – Relatório de Avaliação da Execução do Plano Diretor Municipal em Vigor 2012 – Peças Desenhadas.....	29

1 INTRODUÇÃO

O presente documento consubstancia o relatório de avaliação da execução do Plano Diretor Municipal de Alcoutim (PDM), tendo como ponto de partida o documento elaborado pela P.R.U. em maio de 2012, sendo a avaliação feita nessa data revisitada com dados de 2020. O referido relatório (e suas peças desenhadas) de 2012 são apresentadas em anexo.

O PDM foi aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de Alcoutim, de 17 de março de 1995, e ratificado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 167/95, de 12 de dezembro, publicada no Diário da República n.º 285, I Série-B, de 12 de dezembro. O PDM foi alterado, de modo a adaptar-se ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT Algarve), através do Aviso n.º 898/2008, de 10 de janeiro, bem como de alteração através do Aviso n.º 18625/2009, de 21 de outubro, e objeto de retificação através da Declaração de Retificação n.º 2756/2009, de 9 de novembro. Em 2011, para adaptação à legislação entretanto entrada em vigor (Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio), o PDMA foi objeto de nova alteração por adaptação, através do Edital n.º 1011/2011, de 19 de outubro. O PDM foi ainda retificado através da Declaração de Retificação n.º 523/2015, de 18 de junho (retificado a alteração por adaptação ao PROT Algarve). Finalmente foi publicado o Aviso n.º 7514/2018, de 5 de junho, que alterou e republicou o regulamento do PDM.

Não se encontram em vigor outros instrumentos de gestão territorial de escala municipal, como Planos de Urbanização ou Planos de Pormenor. No entanto e na presente data está em elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER) nas Várzeas de Alcoutim, que foi iniciado pelo Aviso n.º 9077/2018, de 4 de julho. Foi definido um prazo de 36 meses para a elaboração do mesmo. Podendo ainda o prazo de elaboração deste procedimento ser prorrogado por igual período.

Refira-se ainda que no passado recente foram iniciados dois processos de instrumentos de gestão territorial, que entretanto caducaram por terem ultrapassado o prazo de elaboração. Foram estes processos a Alteração ao PDM (2017) e o Plano de Intervenção em Espaço Rústico do Pego Fundo — Alcoutim (2017).

A revisão do PDM será deliberada pela Câmara Municipal de Alcoutim (CMA) no início de 2021, sendo por isso necessário e relevante a elaboração do presente Relatório. Como documento que dá um contributo fundamental para o arranque do processo de revisão do PDM.

A avaliação da execução do PDM realizada em 2012 teve por base um quadro legislativo que foi alterado, desde da nova lei de bases de política pública de solos, do ordenamento do território e do urbanismo, à revisão do regime jurídico de instrumentos de gestão territorial, e outros diplomas complexos. A conjugação do quadro legislativo anterior e do previsto do Plano Regional de Ordenamento Território do Algarve (PROT Algarve) balizou a modo como foi realizada a avaliação da execução em 2012. Por exemplo a aferição da taxa de execução de cada perímetro urbano era particularmente relevante à data e à luz do PROT Algarve, mas deixou

de ser. Ainda que algum do foco da análise de 2012 possa não ser tão relevante na presente data, a informação, trabalho e indicadores analisados e produzidos então, continuam a ser válidos e relevantes. Dado permitiram realizar a avaliação da execução do PDM, identificando os fatores de mudança da estrutura do território, os níveis de execução do plano e procurando definir os novos objetivos de desenvolvimento para o município e identificação dos critérios de sustentabilidade a adotar.

A Portaria nº 277/2015, de 10 de setembro que regula a constituição, a composição e o funcionamento das comissões consultivas da elaboração e da revisão do Plano Diretor Intermunicipal (PDIM) e do Plano Diretor Municipal (PDM), doravante designadas comissões consultivas, nos termos do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), e refere que deliberação municipal que determina a elaboração da revisão do PDM é acompanhada por relatório do estado do ordenamento do território, ou nos casos que o mesmo não exista “relatório fundamentado de avaliação da execução do planeamento municipal preexistente e de identificação dos principais fatores de evolução do município”.

O Relatório de Avaliação de Execução realizou uma breve caracterização da evolução no concelho de três áreas: demografia, habitação e economia. Bem como uma incluiu uma avaliação quantitativa da execução do PDMA em vigor. A presente relatório procura visitar os principais indicadores desta análise, de modo a perceber as alterações e evoluções que ocorreram desde 2012.

A presente relatório revisita a avaliação da execução dos perímetros existentes do PDM em vigor, sendo que a quantificação da área executada será realizada nos trabalhos da revisão do PDM.

O enquadramento no PROT Algarve realizado no relatório de 2012 mantém-se globalmente atual e válido, dado ser a mesma versão do PROT Algarve que está em vigor. O atual enquadramento legal obriga à reinterpretação de algumas das normas do PROT Algarve face à atual legislação, algo que será realizado durante a Revisão do PDM. Sendo que a Revisão do PDM irão respeitar e conformar-se ao PROT Algarve, para além das normas já adaptadas ao PDM na alteração do PDM em vigor realizada em 2008.

2 FATORES DE MUDANÇA DA ESTRUTURA DO TERRITÓRIO – UMA REVISITAÇÃO

O presente capítulo atualiza os principais indicadores estatísticos e onde se pretende complementar a análise e caracterização realizada em 2012. Deste modo são apenas referidos os indicadores onde existam dados mais recentes dos referidos em 2012. Sendo que alguns indicadores apenas estão disponíveis nos Censos, ou seja, a próxima atualização apenas decorrerá depois do Recenseamento que será feito durante o presente ano de 2021. Deste modo, e como observável no relatório de 2012 (em anexo), os indicadores e análise feita nessa data mantêm-se válida e relevante.

A análise realizada em 2012 teve por base os dados estatísticos disponíveis à data e existiam cinco freguesias no município de Alcoutim. Posteriormente ocorreu a fusão das freguesias de Alcoutim e Pereiro, passando assim a existir quatro freguesias. Os dados referentes a Censos mantêm-se atuais. Sendo agora a união de freguesias de Alcoutim e Pereiro a mais populoso com 1.134 habitantes, seguida pela freguesia de Martim Longo por 1.030 habitantes. Onde estas duas freguesias concentram 74% da população do concelho.

A evolução da população no concelho, segundo as estimativas anuais do INE, continua num marcado decréscimo. Esta tendência é igual nos concelhos vizinhos, mas é mais marcada em Alcoutim.

	População Residente					Variação	
	1991	2001	2011	2015*	2019*	1991 2011	2011 2019
Mértola	9805	8712	7274	6534	6142	-26%	-16%
Alcoutim	4571	3770	2917	2482	2159	-36%	-26%
Castro Marim	6803	6593	6747	6450	6237	-1%	-8%
Tavira	24857	24997	26167	25415	24530	5%	-6%
VRSA	14400	17956	19156	19077	18749	33%	-2%

* Dados de 2015 e 2019 com base nas estimativas populacionais do INE

Tabela 1 - População Residente por concelho de residência - 1991 a 2019

Fonte: INE, Recenseamento da população e habitação - séries históricas, Censos 2011; INE, Estimativas anuais da população residente

Este decréscimo populacional é explicado por saldos migratórios e naturais negativos, sendo este último claramente superior.

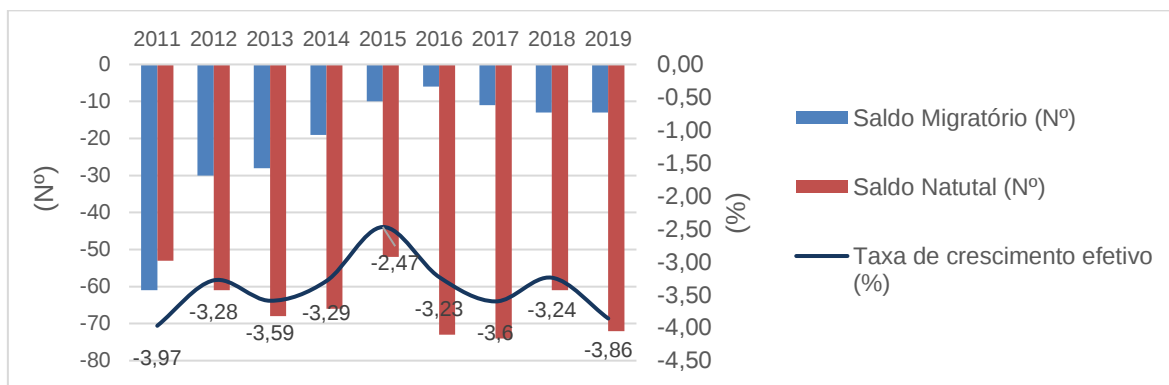


Gráfico 1 - Saldo migratório (nº), saldo natural (nº), e taxa de crescimento efetivo (%), - 2011 a 2019

Fonte: INE, Indicadores demográficos

Como ilustra o gráfico seguinte, o envelhecimento da populacional é também uma tendência clara.

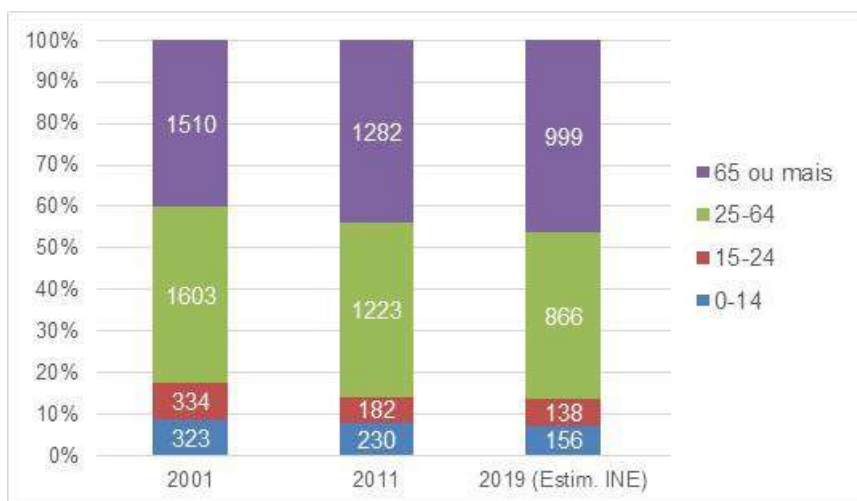


Gráfico 2 - Distribuição etária da população residente (nº residentes) – 2001, 2011, 2019 (estimativa INE)

Fonte: INE, Recenseamento da população e habitação - Censos 2011; INE, Estimativas anuais da população residente (2019)

A atualização do número de fogos para habitação familiar (licenciados e concluídos) mostra que depois de um pico em 2003/2004, se notou um decréscimo em ambos os indicadores. Os últimos anos têm notado uma estagnação nos mesmos indicadores.

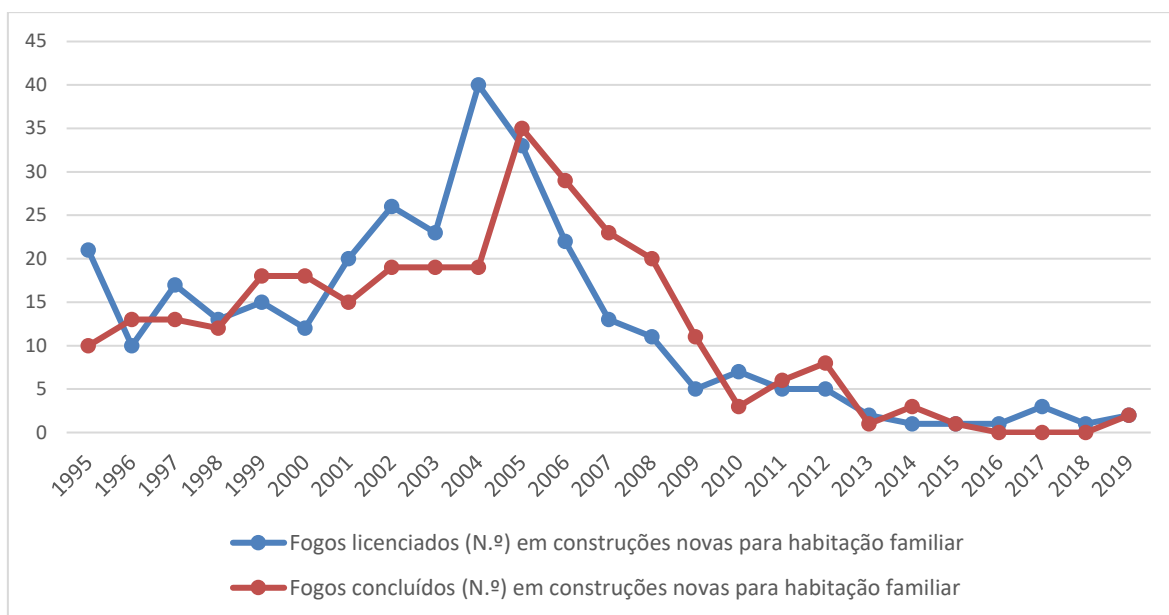


Gráfico 3 - Fogos licenciados e concluídos em construções novas para habitação familiar em Alcoutim – 1995 - 2019

Fonte: INE, Construção e Habitação

No entanto tem se nota uma crescente dinâmica nas reconstruções e reabilitação.

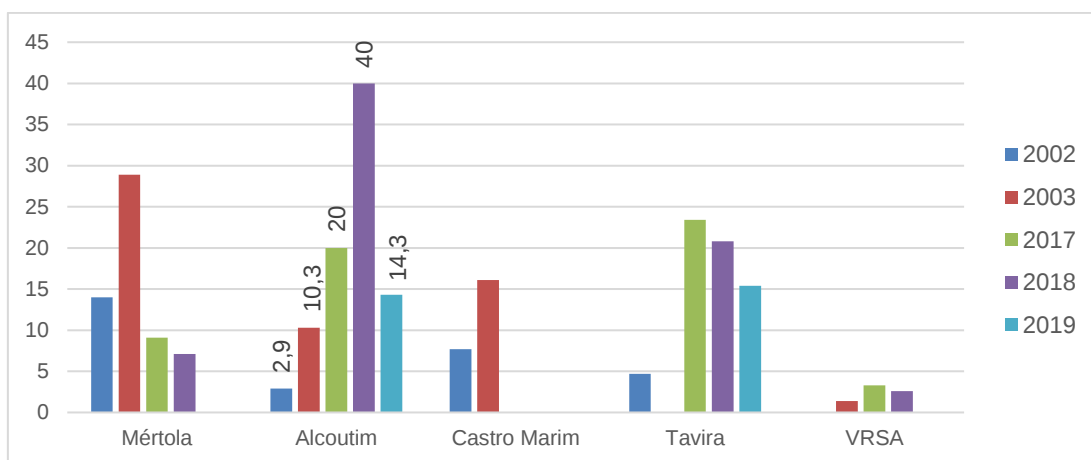


Gráfico 4 - Reconstruções licenciadas por 100 construções novas licenciadas (N.º) – 2002, 2003 e 2017 - 2019

Fonte: INE, Inquérito aos projetos de obras de edificação e de demolição de edifícios

A evolução dos valores medianos de vendas por m² de alojamentos familiares tem sido mantido relativamente estável. Ainda que genericamente em perda face aos concelhos vizinhos.

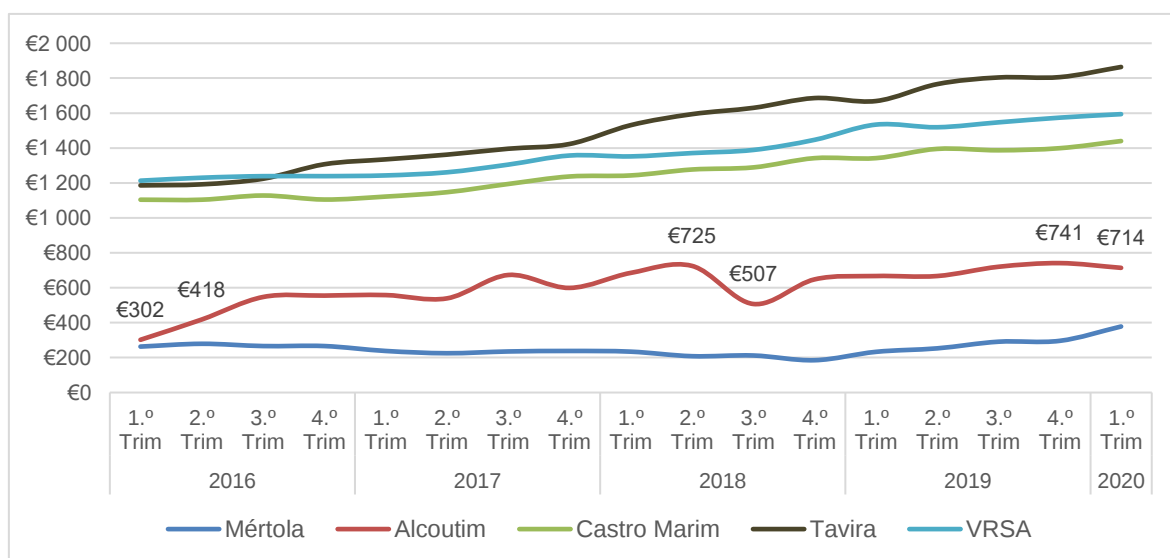


Gráfico 5 - Valor mediano das vendas por m2 de alojamentos familiares (€) – 2016 a 2020 (1º trim)

Fonte: INE, Estatísticas de preços da habitação ao nível local

3 CONDICIONANTES, SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

O PDM em vigor identifica na planta de condicionantes as servidões e as restrições de utilidade pública em vigor - Reserva Ecológica Nacional (REN) e a Reserva Agrícola Nacional (RAN) -, que possam constituir limitações a qualquer forma específica de aproveitamento do solo do território concelhio. De acordo com a enumeração publicado no site da Direção-Geral do Território, em dezembro de 2020, as Servidões e as Restrições de Utilidade Pública aplicáveis no município são:

- Rede Natura 2000 – Zonas Especiais de Conservação – Guadiana;
- Rede Natura 2000 – Zonas de Proteção Especial – Vale do Guadiana;
- Reserva Ecológica Nacional;
- Imóveis Classificados;
- Captação de Águas Subterrâneas;
- Infraestruturas Básicas – Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Algarve;
- Albufeiras de Águas Públicas;
- Árvores de Interesse Público;
- Feixe Hertziano Alcaria Ruiva/Alcaria do Cume;

- Regime Florestal – Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Vascão, Carreiros e Oeiras;
- Áreas beneficiadas por obras de fomento hidroagrícola – Pessegueiro.

O procedimento de revisão do PDM terá igualmente em conta a delimitação ou redelimitação, face a regimes mais atuais, de outras servidões e restrições de utilidade pública, nomeadamente Domínio Hídrico, Reserva Agrícola Nacional (RAN) e principais infraestruturas (abastecimento de água, drenagem de águas residuais, rede elétrica, telecomunicações e rede rodoviária)

O Aviso nº 20345/2019, de 18 de dezembro publicou a nova REN de Alcouthim. Esta já cumpre a atual legislação, com a exceção da componente das cabeceiras de bacia hidrográficas dentro da tipologia Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos.

A RAN será delimitada na revisão do PDM seguindo a atual legislação e critérios técnicos para a delimitação. As áreas incluídas na RAN caracterizam-se por ser um conjunto das áreas em termos agroclimáticos, geomorfológicos e pedológicos apresentando maior aptidão para a atividade agrícola. A RAN constitui o principal instrumento de Ordenamento Agrícola, tendo sido criada pelo Decreto-Lei nº 356/75, e posteriormente sujeita a modificações no Decreto-Lei n.º 451/82 de 16 de novembro, e revogado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março. O novo regime jurídico da RAN publicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, adota como metodologia de classificação, a aptidão da terra recomendada pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO). As áreas pertencentes à RAN são as constantes na carta da RAN e de Condicionantes que integram os respetivos PDM, sendo proibidas todas as ações que diminuam ou destruam as suas potencialidades agrícolas.

A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica para o espaço da União Europeia resultante da aplicação das Diretivas n.º 79/409/CEE (Diretiva Aves) e n.º 92/43/CEE (Diretiva Habitats) que tem como finalidade assegurar a conservação a longo prazo das espécies e dos habitats mais ameaçados da Europa, contribuindo para parar a perda de biodiversidade. Constitui o principal instrumento para a conservação da natureza na União Europeia.

A Rede Natura 2000, que também se aplica ao meio marinho, é composta por Zonas de Proteção Especial - ZPE (estabelecidas ao abrigo da Diretiva Aves) e Zonas Especiais de Conservação - ZEC/ Sítios de Interesse Comunitário - SIC (criadas ao abrigo da Diretiva Habitats). Nestas áreas de importância comunitária para a conservação de determinados habitats e espécies, as atividades humanas deverão ser compatíveis com a preservação destes valores, visando uma gestão sustentável do ponto de vista ecológico, económico e social.

O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) é um instrumento de gestão territorial, que sendo na sua essência um instrumento para a gestão da biodiversidade, visa a salvaguarda e valorização dos SIC e das ZPE do território continental, bem como a manutenção das espécies e habitats num estado de conservação favorável nestas áreas. O PSRN2000 foi desenvolvido a uma macro escala (1/100.000) para o território continental, que caracteriza os habitats naturais e seminaturais e as espécies da flora e da fauna presentes

nos Sítios e ZPE, e define as orientações estratégicas para a gestão do território abrangido por aquelas áreas, considerando os valores naturais que nelas ocorrem. O PSRN2000 vincula as entidades públicas, dele se extraindo orientações estratégicas e normas programáticas para a atuação da administração central e local.

O PSRN2000 foi desenvolvido a uma macro escala (1/100.000) para o território continental, pelo que, no âmbito da revisão do PDM, pode sofrer alterações de pormenor da sua delimitação, com a adaptação dos seus limites e classificações à escala de elaboração deste Plano, que apresenta maior rigor.

4 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO – ATUALIZAÇÃO 2020

A avaliação da execução realizada em 2012 comparou o PDM em vigor e a realidade no território nessa data., sendo a metodologia aplicada explicada no relatório de 2012. Uma das preocupações da análise feita em 2012 era aferir que perímetros urbanos tinham taxas de execução superiores a 80%. Este valor era uma barreira definida no PROT Algarve e que era uma condição necessária para que pudessem ser ponderada uma expansão do respetivo perímetro. Algo que com a atual legislação deixou de se aplicar nestes moldes.

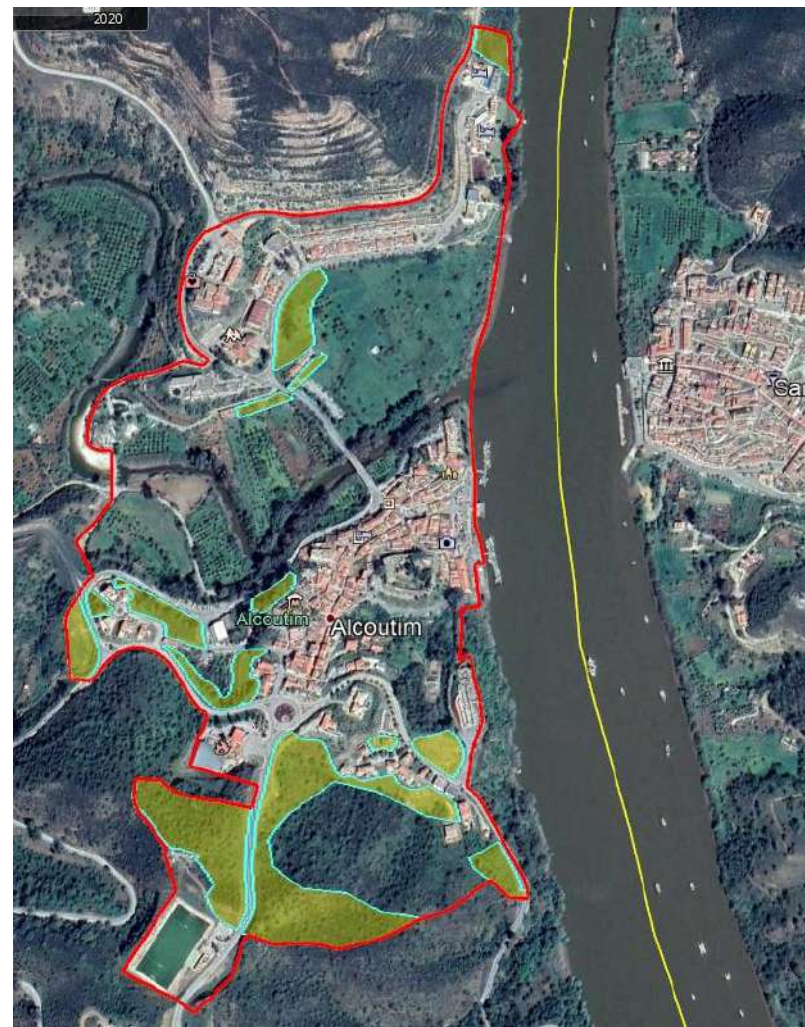
Para efeitos do presente relatório, e sem prejuízo de análises mais detalhadas a realizar nos trabalhos de revisão do PDM, procurou-se visitar a avaliação feita em 2012 e aferir se existiam alterações significativas nas conclusões de 2012. Para tal foram comparadas as fotografias aéreas de 2011 (que coincide genericamente com a informação de base dos trabalhos de 2012) e de 2020 (a informação mais recente). Como é notória de seguida, a situação no território é idêntica. Ainda que nesta comparação não esteja contemplada a informação dos compromissos urbanísticos atualizados, considera-se que a execução em 2019/2020 é genericamente idêntica a 2012, sendo por isso a quantificação e conclusões realizadas em 2012 genericamente atuais. Deste modo serão as mesmas um ponto de partida para a revisão do PDM.

A listagem seguinte foca-se nos principais perímetros do concelho, não sendo uma listagem exaustiva. Da listagem seguinte constam igualmente algumas Áreas de Habitação Rural (que segundo o PDM em vigor são áreas integradas em Solo Urbanizável). Nas imagens seguintes, o limite do perímetro em vigor é representado a vermelho, e as manchas amarelas correspondem as áreas identificadas como por executar na avaliação da execução realizada em 2012.

Alcoutim 2011



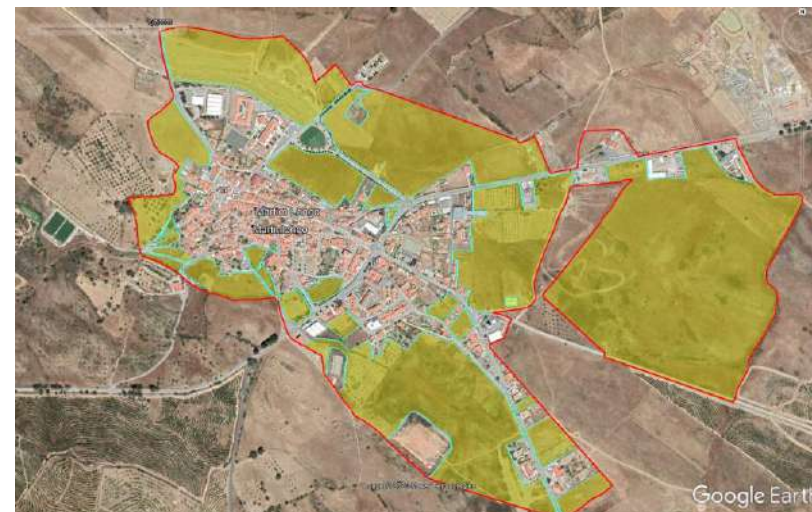
Alcoutim 2020



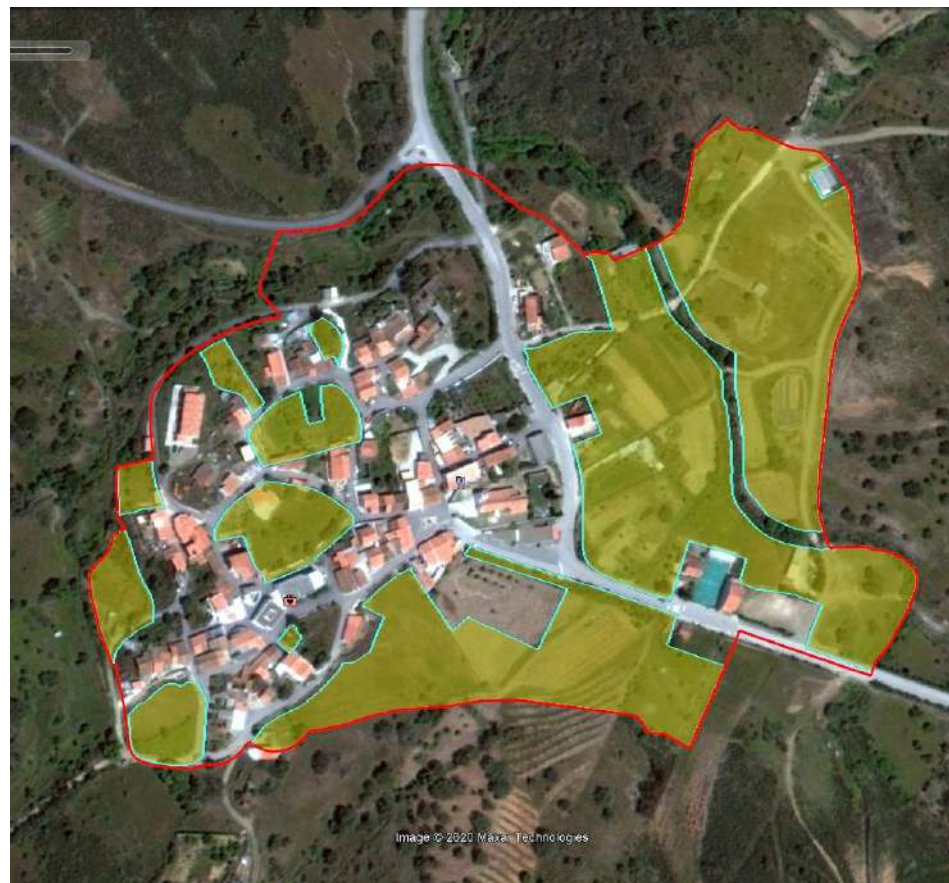
Martim Longo 2011



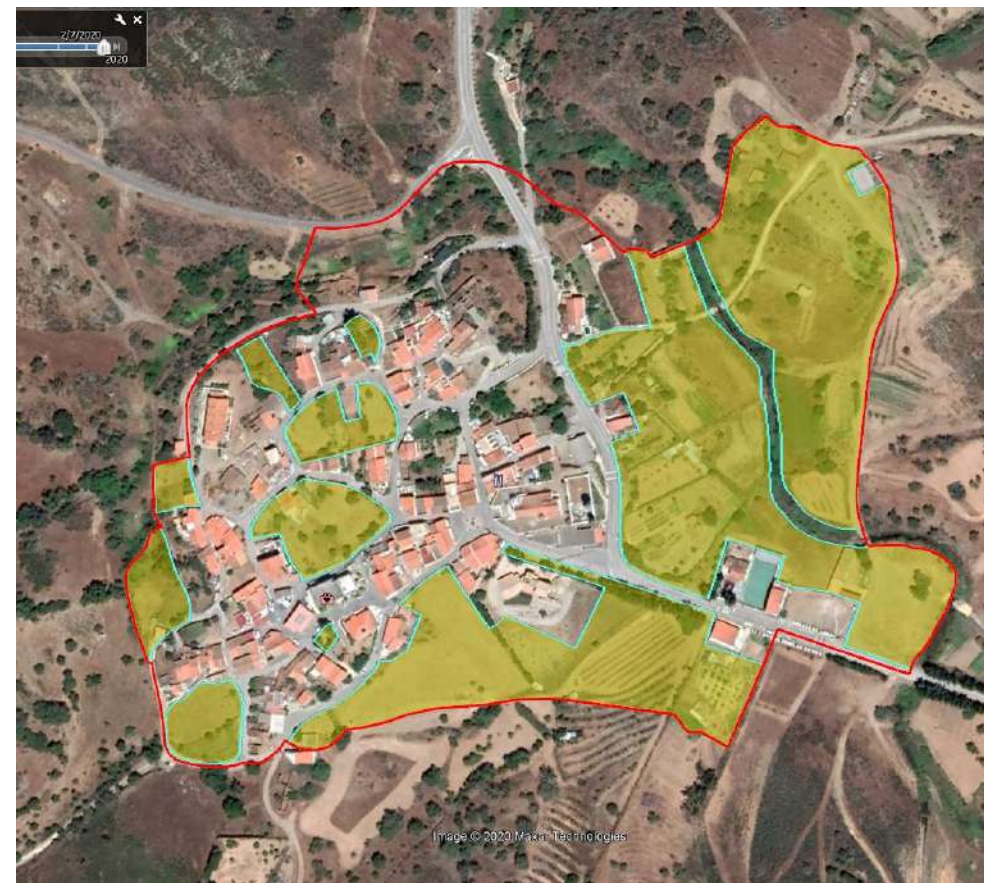
Martim Longo 2020



Vaqueiros 2011



Vaqueiros 2020



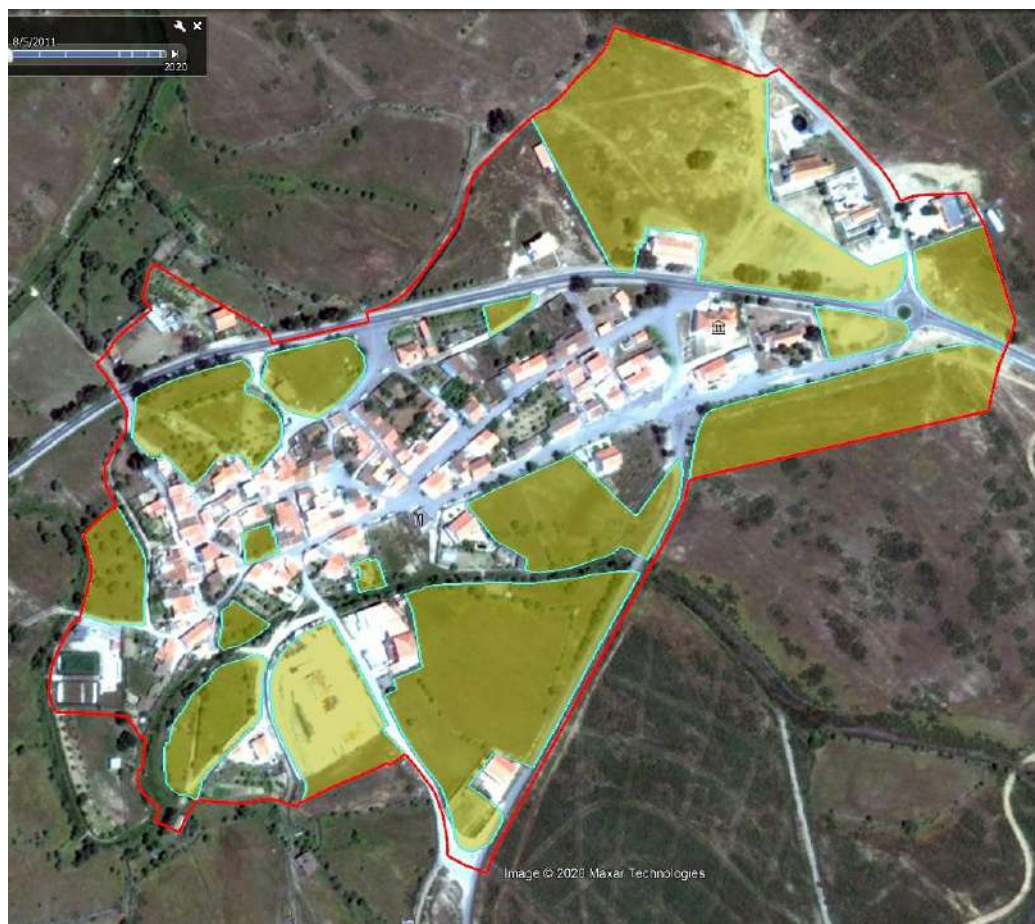
Giões 2011



Giões 2019



Pereiro 2011



Pereiro 2020



Zona de Balurco 2011 (Cerro, Montinho, Casa Branca e Balurco de Baixo)



Zona de Balurco 2020 (Cerro, Montinho, Casa Branca e Balurco de Baixo)



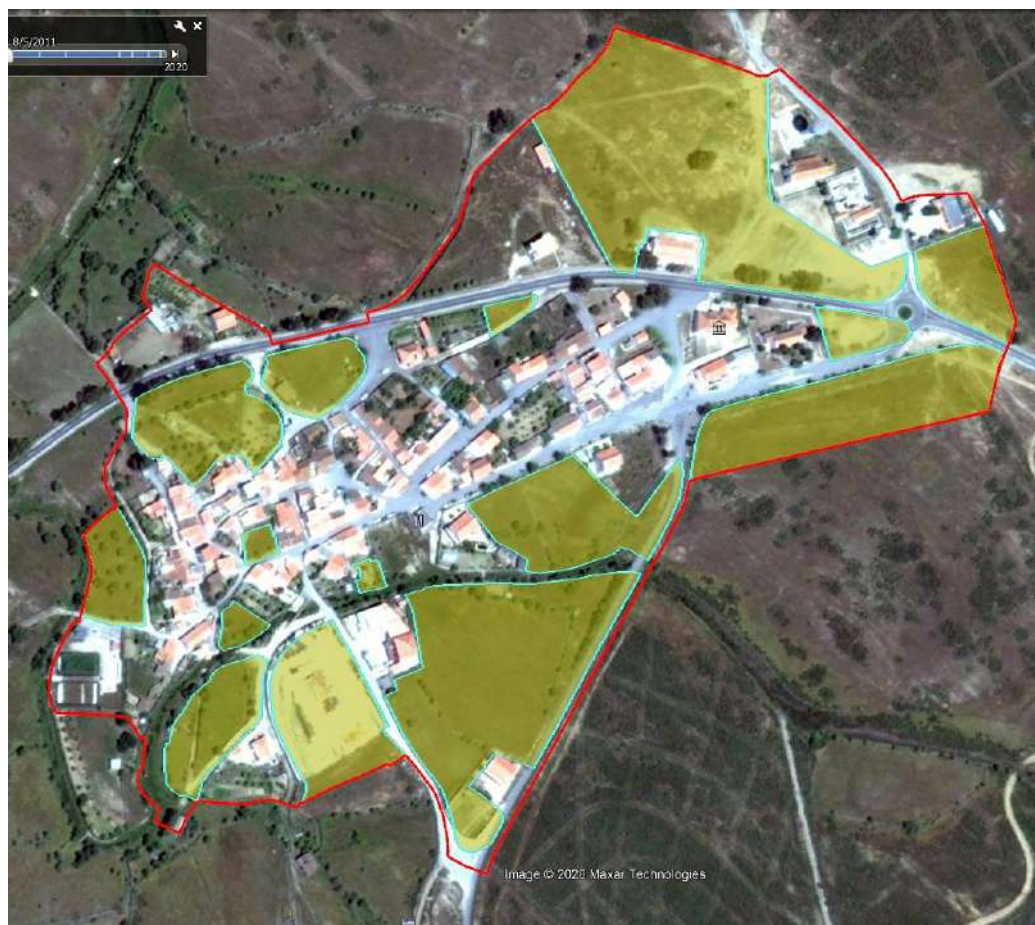
Balurco de Cima 2011



Balurco de Cima 2020



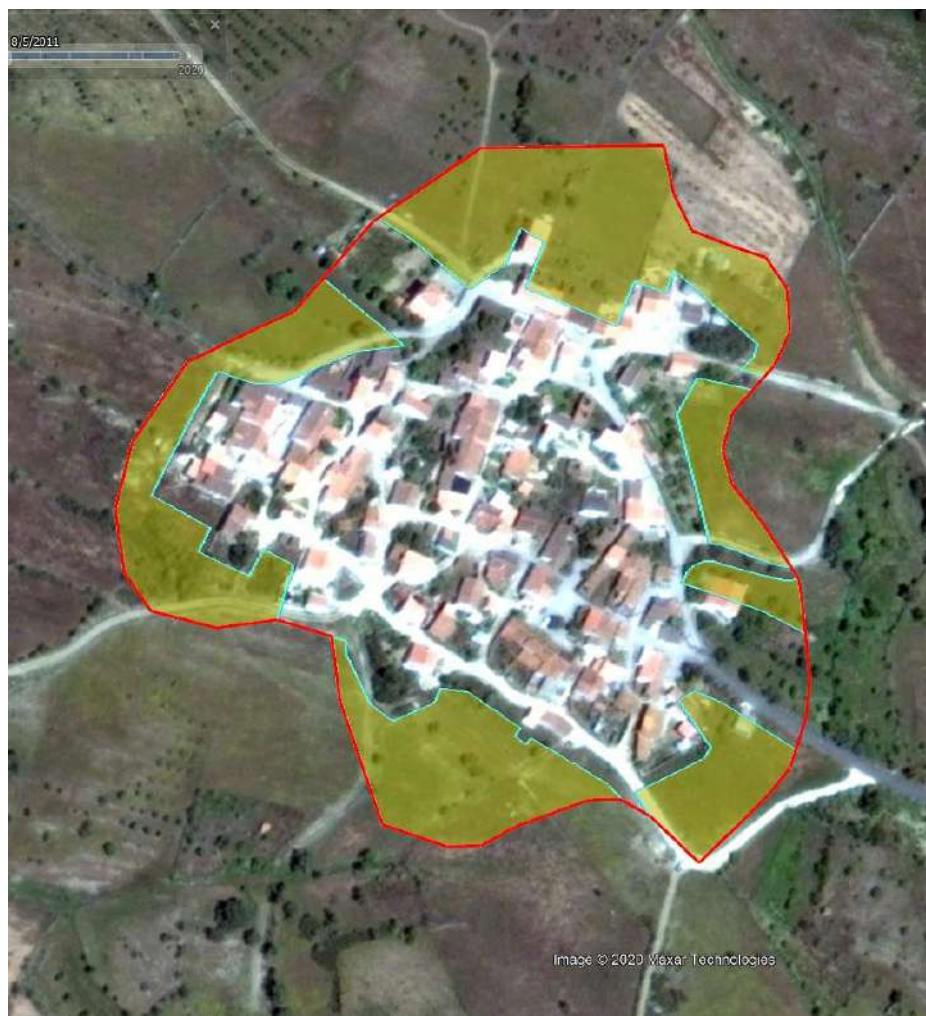
Pereiro 2011



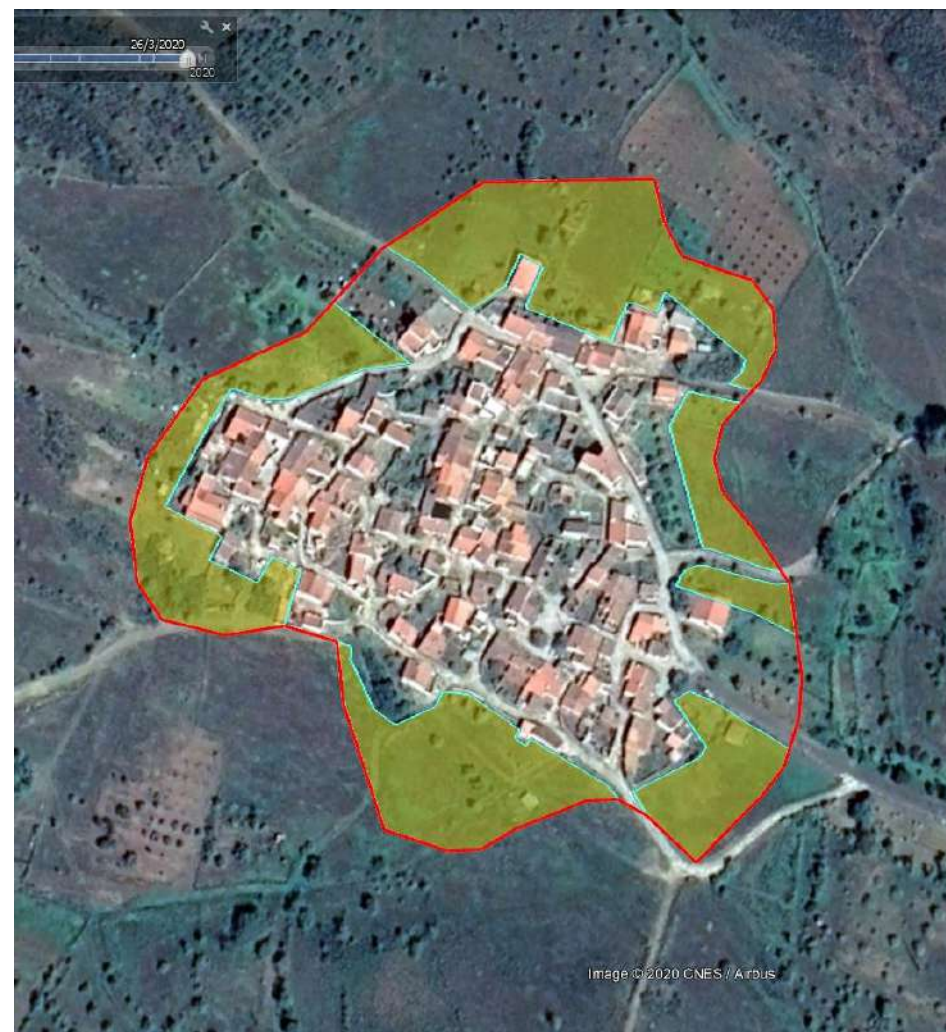
Pereiro 2020



Afonso Vicente 2011



Afonso Vicente 2020



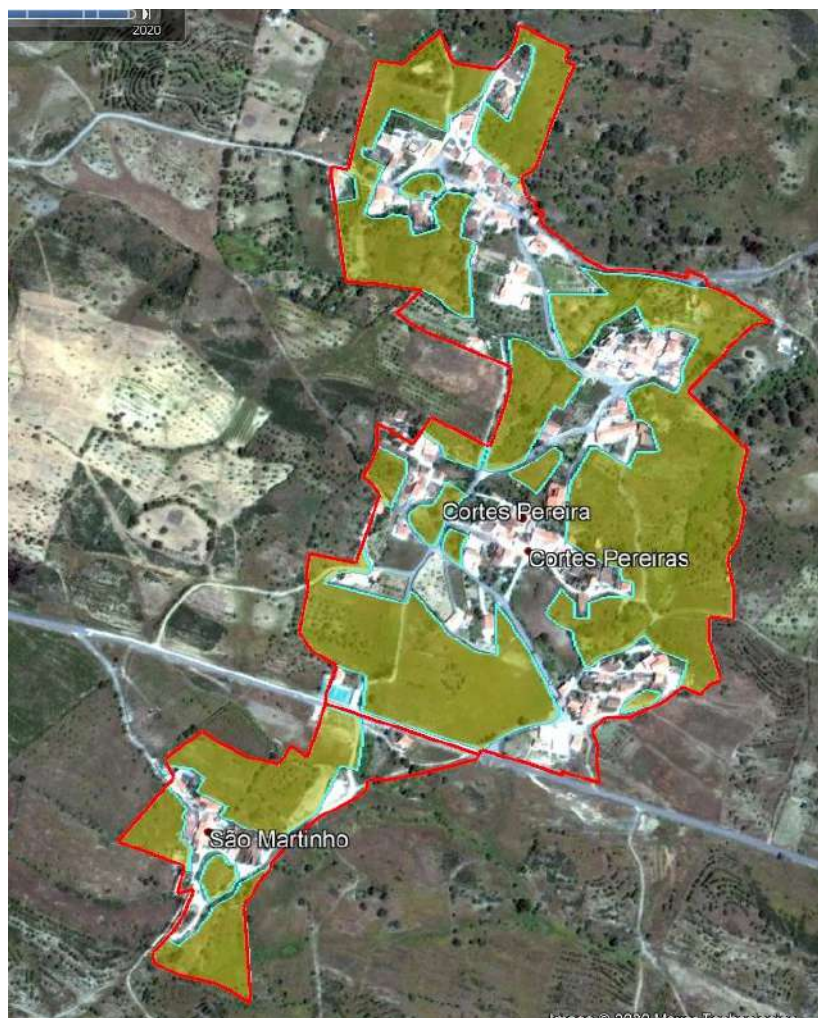
Alcaria Alta 2011



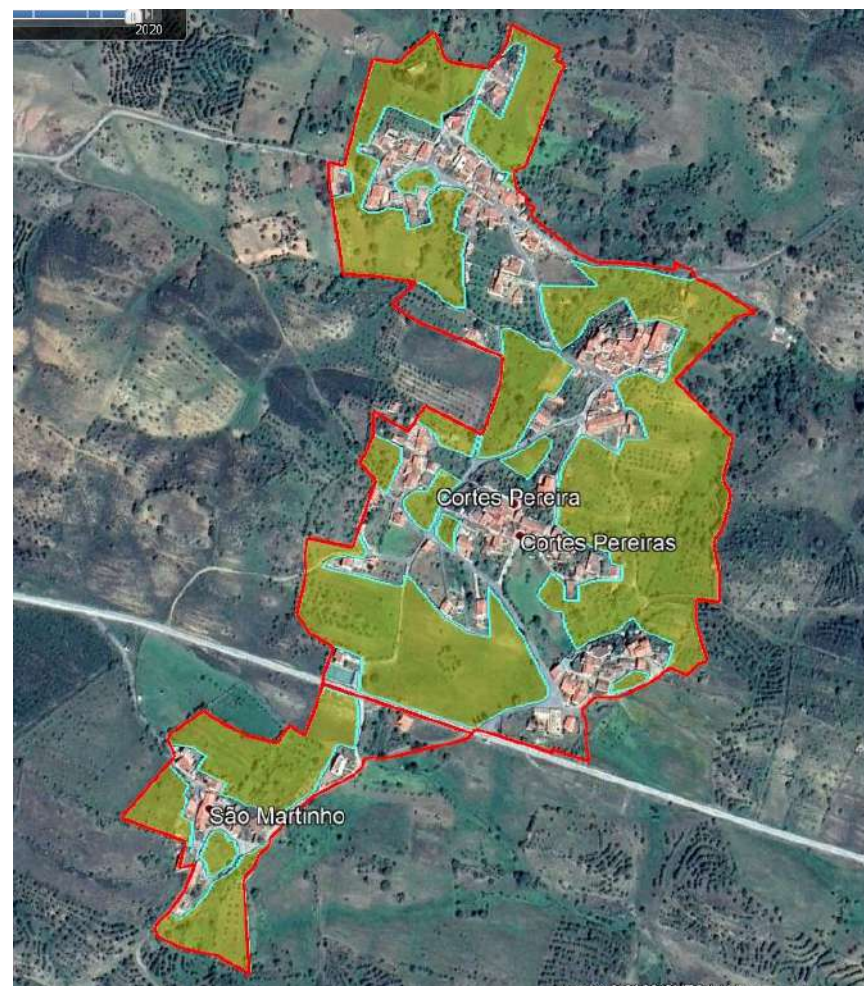
Alcaria Alta 2019



Cortes Pereira 2011



Cortes Pereira 2020



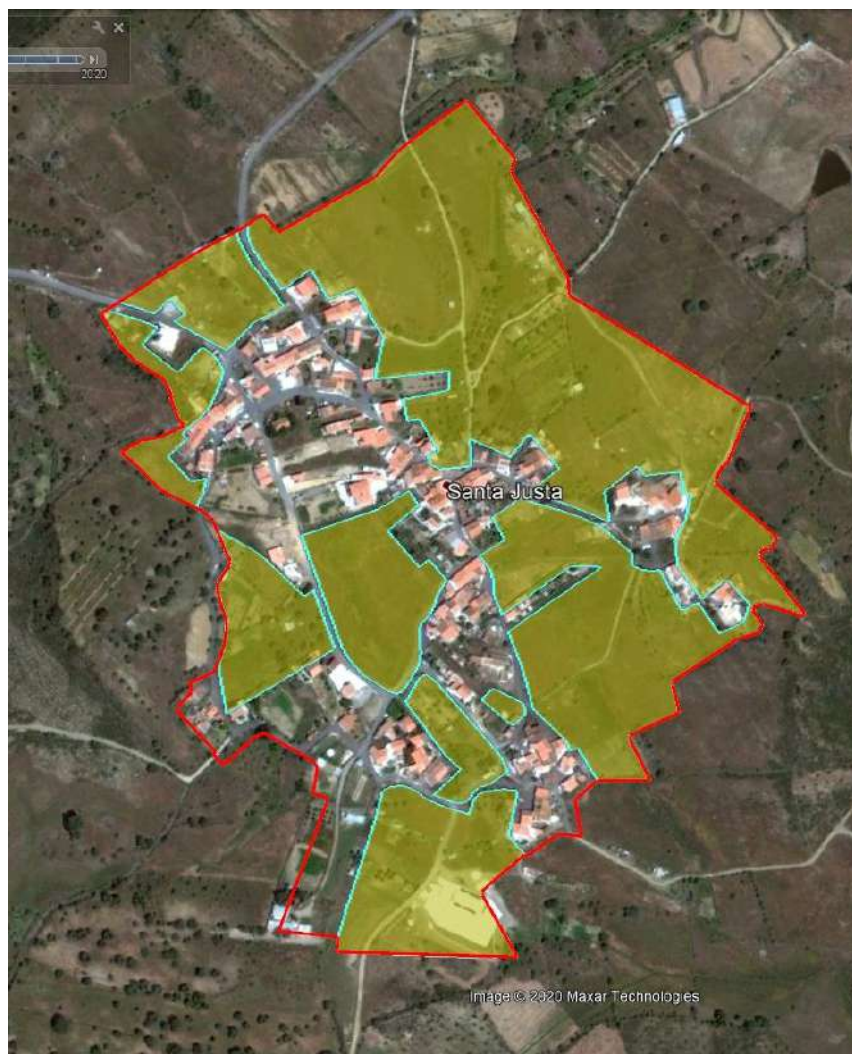
Pessegueiro 2011



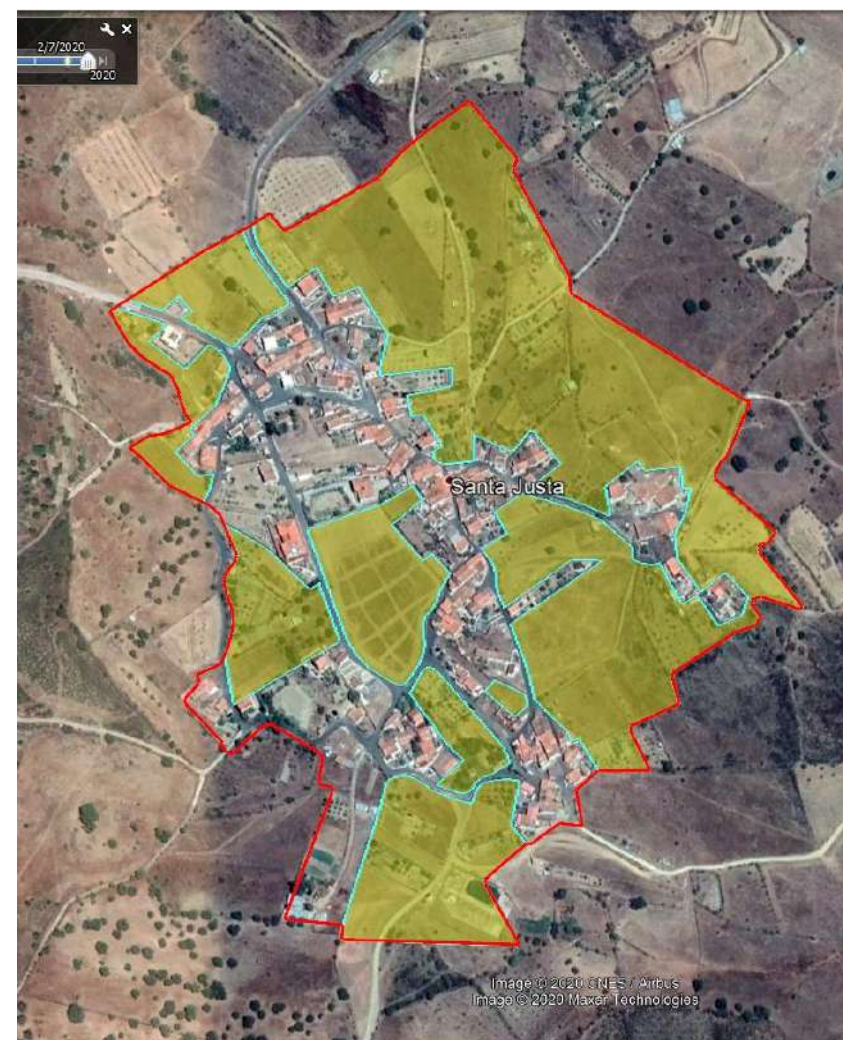
Pessegueiro 2020



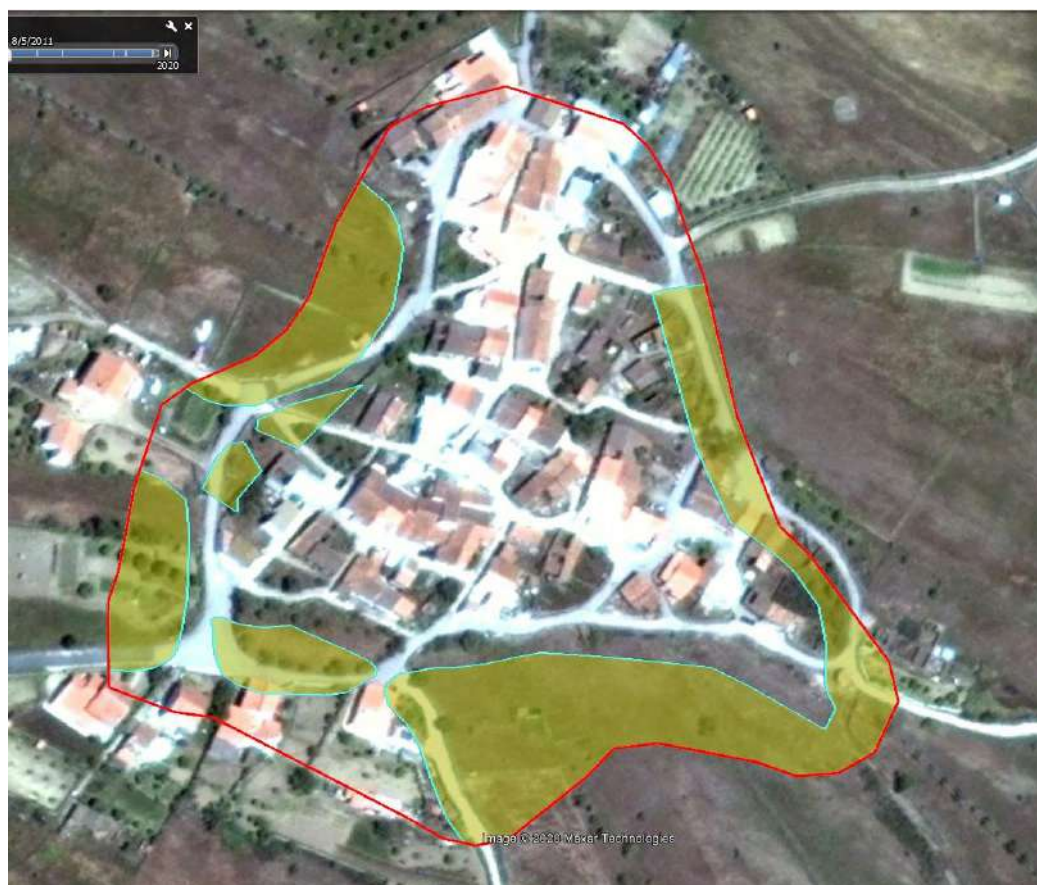
Santa Justa 2011



Santa Justa 2020



Tacões 2011



Tacões 2020



Fonte – Avaliação Execução PRU 2012 / Google Earth

Como é possível observar na comparação entre 2011-2019/2020 as alterações registadas no território são muito pequenas. Deste modo mantêm-se genericamente válidas as conclusões e quantificação realizada em 2012.

Tendo por base o acima referido, reproduz-se a tabela da “Avaliação da Execução dos Perímetros Urbanos do PDMA em vigor, após análise das Operações Urbanísticas”, que sintetiza a quantificação e avaliação realizada em 2012. Como referido no relatório de 2012 “apenas os Perímetros Urbanos de Alcoutim e Barradas (85,9% e 90,9%) apresentam uma taxa de execução superior a 80%, enquanto Corte da Seda e Pessegueiro (79,2% e 79,4%) apresentam taxas de execução próximas daquele valor. Os restantes 61 Perímetros Urbanos possuem taxas de execução do solo inferiores a 80%, conduzindo a uma situação em que apenas metade da área dos Perímetros Urbanos de Alcoutim se encontra executada (51,2%)”.

Perímetros Urbanos	Freguesia	Hierarquia a PDM	Área Perímetro (ha)	Área Não Executada (ha)	% de Área Executada	
Alcoutim	Alcoutim	1	48,97	6,90	85,9%	↑
Afonso Vicente		-	4,24	1,61	62,1%	→
Álamo		-	5,67	2,55	55,0%	→
Balurcos de Baixo		-	6,23	3,06	51,0%	→
Balurcos de Cima		-	4,95	1,85	62,6%	↑
Casa Branca		-	2,14	0,82	61,6%	↑
Cerco		-	2,21	0,72	67,6%	→
Corte da Seda		-	2,16	0,45	79,2%	→
Corte das Donas		-	1,97	0,85	56,8%	→
Corte Tabelião		-	2,38	1,39	41,3%	→
Cortes Pereiras		-	19,98	11,11	44,4%	↑
Guerreiros do Rios		-	4,72	1,45	69,3%	↑
Laranjeiras		-	2,64	0,87	67,0%	→
Monte Vascão		-	2,38	1,39	41,6%	→
Montinho		-	3,23	1,47	54,6%	→
Montinho das Laranjeiras		-	2,42	0,91	62,6%	↑
Palmeira		-	2,93	1,46	50,0%	→
Santa Marta 1		-	3,73	1,87	49,9%	→
Santa Marta 2		-	2,04	1,15	43,4%	→
São Martinho		-	3,20	1,99	37,8%	→
Torneiro		-	2,76	1,61	41,6%	→
Zona Industrial de Alcoutim		-	17,10	10,60	38,0%	↑
Giões	Giões	2	15,19	5,35	64,8%	↑
Alcaria Alta		-	5,96	3,52	41,0%	↑
Clarines		-	2,67	1,34	49,8%	→
Farelos 1		-	3,48	1,21	65,3%	→
Farelos 2		-	1,76	0,54	69,5%	→
Marim		-	2,62	1,67	36,0%	→
Velhas		-	2,39	1,18	50,8%	→
Martim Longo	Martim Longo	1	84,60	54,70	35,3%	↑
Azinhal		-	1,11	0,53	52,5%	→
Barrada		-	2,64	0,24	90,9%	→
Castelhanos		-	3,22	1,39	56,9%	→
Corte Serranos		-	2,38	1,31	45,1%	→
Diogo Dias		-	2,85	1,46	48,8%	→

Perímetros Urbanos	Freguesia	Hierarquia PDM	Área Perímetro (ha)	Área Não Executada (ha)	% de Área Executada	
Laborato		-	3,61	0,90	75,1%	→
Lutão de Baixo		-	1,41	0,55	60,8%	→
Lutão de Cima		-	1,62	0,57	65,1%	→
Penteadeiro		-	1,95	1,22	37,5%	→
Pêro Dias		-	1,63	1,18	27,6%	→
Pessegueiro		-	3,59	0,74	79,4%	↑
Santa Justa		-	20,23	12,69	37,3%	↑
Pereiro	Pereiro	2	15,51	6,79	56,2%	↑
Alcaria		-	1,55	0,98	36,6%	→
Alcaria Cova de Cima		-	1,59	0,83	47,8%	→
Alcaria de Baixo		-	2,35	1,19	49,4%	→
Coito		-	3,87	2,40	38,0%	→
Fonte de Zambujo		-	1,69	1,27	24,9%	→
Fonte de Zambujo de Baixo		-	1,87	1,51	19,0%	→
Fonte de Zambujo de Cima		-	2,33	1,52	35,0%	→
Portela		-	1,27	1,27	0,0%	→
Serro da Vinha de Baixo		-	1,56	0,63	59,5%	→
Serro da Vinha de Cima		-	1,06	0,64	39,7%	→
Soudes		-	4,72	2,97	37,1%	→
Tacões		-	3,38	1,07	68,4%	→
Tesouro		-	1,92	1,10	42,6%	→
Vicentes		-	2,59	1,23	52,4%	↑
Vaqueiros	Vaqueiros	2	11,44	5,59	51,1%	↑
Alcaria Queimada		-	3,24	1,93	40,3%	→
Alcarias		-	1,32	0,56	57,7%	→
Malfrades		-	2,29	1,19	48,0%	→
Monte das Preguiças		-	4,38	2,88	34,3%	→
Montinho da Revelada		-	2,09	1,40	33,2%	→
Taipas		-	1,21	0,67	45,2%	→
Zambujal		-	3,29	1,92	41,7%	→
TOTAL			389,48	189,90	51,2%	↑

Tabela 2 - Avaliação da Execução dos Perímetros Urbanos do PDMA em vigor, após análise das Operações Urbanísticas

Fonte: Relatório da Avaliação da Execução do PDM em vigor – PRU 2012

Conforme referido no relatório de 2012, e como breve resumo da avaliação realizada:

“A avaliação final da execução em Solo Urbano (incluindo as Operações Urbanísticas), ao nível das categorias de uso do solo urbano, permite concluir que as categorias/subcategorias de usos do solo com maior taxa de concretização/execução são os Espaços Urbanos Consolidados, seguidos pelas Áreas de Habitação Rural, que apresentam taxas globais de execução do solo de 67,8% e 49,2% (59% nos Perímetros Urbanos com levantamento topográfico, e 47% nos Perímetros urbanos sem levantamento topográfico), respetivamente. Os

Espaços de Expansão Industriais apresentam uma taxa de execução próxima de 19%, enquanto os Espaços de Expansão Urbana é a subcategoria que apresenta menor taxa de execução, com cerca de 17% de área executada.

A análise efetuada por perímetros urbanos, nomeadamente a avaliação da execução material e da existência de Operações Urbanísticas, revela taxas de execução superiores a 80% nos Perímetros Urbanos de Alcoutim (86%) e Barradas (91,0%).

A análise das taxas de execução dos Perímetros Urbanos ao nível da freguesia revela que nenhuma freguesia apresenta níveis de execução dos superiores a 80%. As baixas taxas de execução do solo dos Perímetros Urbano sedes de freguesia, que em conjunto com as baixas taxas de execução dos Perímetros Urbanos de Áreas de Habitação Rural, justificam as taxas de execução registadas por freguesia, em que apenas Alcoutim e Giões apresentam taxas de execução superiores a 50%.”

Como é ilustrado pelas taxas de execução por freguesia (ainda considerando cinco freguesias).

Freguesia	Área Perímetro Urbano (ha)	Área Não Executada (ha)	% de Área Executada
Alcoutim	148,04	56,08	62,1%
Giões	34,07	14,81	56,5%
Martim Longo	130,85	77,48	40,8%
Pereiro	47,25	25,40	46,2%
Vaqueiros	29,26	16,13	44,9%
Total	389,48	189,90	51,2%

Tabela 3 - Taxas de execução por freguesia no concelho de Alcoutim

Fonte: Relatório da Avaliação da Execução do PDM em vigor – PRU 2012

5 CONCLUSÃO

Face aos dados apresentados anteriormente, nomeadamente no sentido de atualizar o que foi apresentado em 2012, conclui-se que a maioria das tendências se mantêm. Por exemplo a redução da população e o envelhecimento da mesma. No que se refere à avaliação da execução dos perímetros, e sem prejuízo de análise mais detalhada nos trabalhos da revisão do PDM, as conclusões e quantificações realizadas em 2012 mantêm-se globalmente válidas e atuais. Nomeadamente dado uma menor dinâmica urbanística. De qualquer modo, nos trabalhos de revisão do PDM será revista e atualizada a avaliação dos perímetros existentes.

Com base na atual legislação, o processo de elaboração da revisão do PDM, nomeadamente a delimitação dos perímetros urbanos (e restante proposta) terá por base uma metodologia que tem por base as edificações existentes, os compromissos urbanísticos válidos, funções de cada agregado e outros critérios. O que resulte deste processo será por certo diferente dos perímetros hoje em vigor. Sendo o resultado mais ajustado ao território.

Deste modo a presente avaliação da execução é um elemento técnico fundamental para o arranque da revisão do PDM, e será igualmente um elemento relevante que contribuirá para a elaboração da proposta de revisão do PDM.

Janeiro de 2021

Eng.º João Belard Correia

6 ANEXO I – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR 2012

7 ANEXO II – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR 2012 – PEÇAS DESENHADAS

N.º (Folhas)	Designação	Escala
01 (A,B,C)	Enquadramento	1/25.000
02 (A,B,C,D)	Avaliação da Execução - Perímetros Urbanos Principais	1/10.000
02A)	Alcoutim e Martim Longo	
02B)	Vaqueiros, Giões e Pereiro	
02C)	Zona de Balurcos	
02D)	Montes do Rio	
03 (A,B,C,D)	Avaliação da Execução - Restantes Perímetros Urbanos	1/5.000
03A)	Freguesia de Alcoutim	
03B)	Freguesia de Pereiro	
03C)	Freguesias de Vaqueiros e Giões	
03D)	Freguesia de Martim Longo	
04	Operações Urbanísticas em Solo Rural	1/50.000
05	Equipamentos Coletivos	
06	Infraestruturas - Redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais Domésticas	